PORTARIA N. 726/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **MARIA IVANILDES LIMA SANTOS** matrícula n. 286, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
02/01/2022 a 01/01/2023	
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS	
02/10/2023 a 31/10/2023	

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

§ 5°. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 16/09/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 18 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 726/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 726/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). MARIA IVANILDES LIMA SANTOS matrícula n. 286, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 02/01/2022 a 01/01/2023 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 02/10/2023 a 31/10/2023

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ATO DE DESIGNAÇÃO N. 016/2023/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 016/2023/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDE-RANDO o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1°. . Designar o Servidora Pública Municipal LETICIA SANTOS LIMA, matrícula funcional n° 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o N°. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa J.S. DE A. MARTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o N° 40.950.698/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço na realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia obstétrica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidora Pública Municipal LUCAS RAFAEL PEREI-RA, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 032.338.971-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa J.S. DE A. MARTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o Nº 40.950.698/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço na realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia obstétrica para a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Canabrava do Norte - MT, 14 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 032/2021

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 727/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 727/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚ-BLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-AS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte — MT e da outras providencias" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho